

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
Nº092/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ  
E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, associação de direito privado, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal e Estadual, de âmbito estadual, com sede à Rua Célio de Castro, nº 79, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG inscrita do CNPJ sob o nº. 21.728.779/0001-36, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, neste ato representada por seu Superintendente-Executivo, Sr. **Kleber de Castro Colomarte**, residente à Rua Barão de Jacuí, nº 388, Bairro Planalto, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.730-540, portador do CI nº 7.038.912 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 025.823.366-45, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de novembro de dois mil e vinte e um - 19/11/2021, findando em dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois - 18/11/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**  
**Kleber de Castro Colomarte**  
Superintendente-Executivo

**VISTO: PROJU**